



GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO  
PROC.: \_\_\_\_\_  
POLHA: 02  
ASS.: MD  
SP-BRASIL

Mensagem nº 60 /2021

São Sebastião, 07 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
PROTÓCOLO Nº 338/2021  
DATA 07, 12, 21  
HORÁRIO 14:00  
VISTO *[Assinatura]*

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

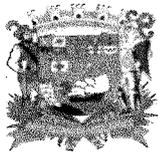
Considerando a necessidade do Poder Público em estabelecer as diretrizes para instituir a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O presente projeto de Lei possui como principais objetivos, a redução da litigiosidade; estimulação da solução adequada de controvérsias; promoção sempre que possível da solução consensual dos conflitos; aprimoramento e o gerenciamento do volume de demandas administrativas e judiciais.

Vale ainda indicar que a Política de Desjudicialização será coordenada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, a qual deverá promover a análise da admissibilidade de pedidos de resolução de conflitos, fomentando a solução mais adequada, dentre as demais competências estabelecidas em referida minuta.

Frise-se ainda, que a celebração de acordos para a solução consensual de controvérsias dependerá da prévia análise de sua vantajosidade, economicidade e viabilidade jurídica em processo administrativo.

Referida minuta ainda indica a competência de autorização dos acordos a serem celebrados no âmbito Municipal, bem como os parâmetros e limites das transações a serem realizadas.



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.:

FOLHA: 03

ASS.: MP

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

Diante das circunstância apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito Municipal de São Sebastião**